DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:030E6B90EE12A7F8

ITAINÓPOLIS PREFEITURA
TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO
selo unicef edição 2017 - 2020

PORTARIA Nº 070 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

"Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor que especifica e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece no art. 12 da Lei Municipal nº 170/2008 de 14/03/2008, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Itainópolis – Piauí e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, incisos I, II, III e IV.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Itainópolis, ITAINPREV.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal, **MARIA JOSÉ SANTOS CAMPOS**, portadora do RG nº 1.007.667 SSP/PI, inscrita no CPF nº 306.562.143-68, titular do cargo de Zeladora junto a Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 0179, contando com o tempo de contribuição de 34 anos, 04 meses e 29 dias ou 12.569 dias, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

A	Salário base nos termos do art. 157 da Lei nº 090/98, de 18/11/1998 que institui o Regime Jurídico Único de Itainópolis.....	**R$**	**1.302,00**
B	Nível 7, de acordo com o art. 24 da Lei Municipal nº 195, de 11/12/2009, que que dispõe sobre o plano de carreira, cargos vencimentos e remunerações dos profissionais da Educação do Município de Itainópolis-PI.	**R$**	**390,60**
TOTAL DOS PROVENTOS NA ATIVIDADE R$		**1.692,60**	

Art. 2º O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Itainópolis, conforme a Lei municipal nº 170/2008.

Art. 3º Os proventos de que trata esta portaria serão reajustados pela paridade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis – Piauí, 16 de fevereiro de 2023.

Registre-se, em livro próprio Publique-se e Cumpra-se e Cientifique-se

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 16 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

EDIVALDO DAVID DE SOUSA
Gerente do ITAINPREV

Id:030E6B90EE12A465

ITAINÓPOLIS PREFEITURA
TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO
selo unicef edição 2017 - 2020

DECRETO Nº 007 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública durante as datas em que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Provimento nº 39/2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí que disciplina o recesso e divulga os feriados do ano de 2023 do âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, especialmente o art. 1º, III que trata do período carnavalesco;

Considerando que o Estado do Piauí e os Tribunais já decretaram;

DECRETA:

1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro 2023, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o respectivo órgão competente:

Art. 2º Funcionaram normalmente ou em regime de plantão os serviços essenciais ou emergenciais do Município de Itainópolis.

Parágrafo Único. Durante o período de recesso, por necessidade dos serviços, o Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá convocar qualquer servidor para manter a continuidade dos serviços públicos essenciais ou para evitar quaisquer prejuízos à população do Município.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itainópolis-PI em 16 de fevereiro de 2023.

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal

Id:0047E0A032FE9BDC

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Ilha Grande/Piauí
Av. Martins Ribeiro, nº 301, Centro, Ilha Grande/PI
*CEP: 64.224-000 - **CNPJ:** 01.994.030/0001-23*

Comissão Permanente de Licitação e Pregão Folha Nº Rubrica:

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**, RATIFICA a Dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET (BANDA LARGA), COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIABILIZAR O REFERIDO ACESSO, ENTREGUES PELO SISTEMA DE COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE NOS PONTOS DE ACESSO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE/PI,** em favor da empresa **BELNET LTDA**, inscrita no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 15.733.163/0001-50, com sede na Rua Cel. Apoliano, Nº 09, Centro, Senador Sá/CE. CEP: 62.470-000, a qual cotou um valor global estimado em R$ 6.398,00 (seis mil trezentos e noventa e oito reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 24, II c/c o *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Cristiane Santos Carvalho. Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI.**